

PROJETO DE LEI Nº 148/2016

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para pagamento de despesas com transporte escolar da Rede Municipal de Ensino.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação
07.03 – Departamento de Transporte Escolar
12.361.0027.6031 – Transporte Escolar Estadual 2014
194:3.3.90.39.00.00.1139 – Outros Serv.de Terceiros–Pes.Jurídica..... R\$ 180.000,00
TOTAL..... R\$ 180.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 139 - conta nº 17.027-5..... R\$ 180.000,00
TOTAL..... R\$ 180.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 28 de setembro de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º SECRETÁRIO